

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PATO BRANCO

1ª VARA CÍVEL DE PATO BRANCO - PROJUDI

Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarani - Sambugaro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-560 - Fone: (46) 3225 3448 - E-mail: pb-1vj-e@tjpr.jus.br

Autos nº. 0007349-96.2021.8.16.0131

Processo: 0007349-96.2021.8.16.0131

Classe Processual: Recuperação Judicial Assunto Principal: Administração judicial Valor da Causa: R\$21.789.938,07

Autor(s): • CASATUR LOGISITICA LTDA

CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Réu(s): • CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA-ME

JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO/PR.

I - Diante da determinação da suspensão da busca e apreensão 0007171-50.2021.8.16.0131, até apreciação da liminar na Recuperação Judicial, sendo decidido por este Juízo pela manutenção da posse e essencialidade dos bens, determino o cumprimento da liminar, considerando que relacionado o crédito no movimento 1.79, sob pena de aplicação de multa por descumprimento.

Com efeito, em cognição sumária, deve-se manter a liminar já proferida, pois numa ponderação entre o direito de propriedade da instituição financeira, a função social da empresa (diga-se, manutenção da fonte produtora e o emprego dos trabalhadores), bem como o interesse de toda a massa de credores, excepcionalmente, deve ser permitida a manutenção dos bens que atualmente são essenciais ao soerguimento das devedoras.

- II Determino o cumprimento da intimação com URGÊNCIA, via e-mail, telefone e whatssApp (juridico@bancomoneo.com.br; (54) 2991 1030 (Banco); (54) 99211 7274 (Dr. Lucas Gonçalves de Oliveira WhatsApp).
- III Quando ao requerimento de mov. 58, trazendo matéria não discutida na liminar, referente a consolidação da propriedade, antes de decidir, em observância ao contraditório e ampla defesa, colha-se manifestação da autora, do Auxiliar do Juízo e Ministério Público, voltando com urgência conclusos para decisão.
- IV No mais cumpra-se decisão de movimento 48.1.
- V Diligências necessárias.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

MACIÉO CATANEO Juiz de Direito

